



Justificativa para utilização do Pregão Presencial

A licitação em curso tem por objetivo a eventual aquisição de **Toner** e será realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

A modalidade pregão, forma presencial, instituído pela Lei Federal N.º 10.520/2002 é regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto N.º 061/2003-GP, não havendo nenhum óbice para sua utilização.

A justificativa da não utilização da forma eletrônica é necessária quando trata-se de aquisições realizadas por órgão da administração direta e indireta da União, conforme preceitua o artigo 1º, caput, do Decreto n.º 5.450/2005, ou quando se tratar de processos licitatórios cujas despesas se darão com uso de recursos oriundos do erário federal (Repasses, Convênios, Emendas, etc), a administração fica subordinada à determinações do Decreto Federal nº 5.504/2005.

Marabá, 22 de novembro de 2019


José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Port 011/2017-GP



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

A aquisição do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação, apesar de estar sob o sistema de registro de preços, onde pode-se registrar além da real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes. Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;



3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD / DCOMP

Avenida VP 08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 - Nova Marabá-PA

Telefone: (94) 3322-3320 - email: semad@maraba.pa.gov.br



futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá-PA, 22 de Novembro de 2019..


José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Port. 011/2017- GP



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para o Registro de Preços para eventual **aquisição de Toner**, em conformidade com o artigo 3º da Lei 10.520/2002, justifica-se pela necessidade de aquisição de toner para o bom e pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas, atendendo assim as demandas deste Município de Marabá no período anual.

Marabá, 22 de novembro de 2019.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria 011/2017- GP